



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 – Araguari – MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 – Fone: (34) 3242-5555 – Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

REGULAMENTO INTERNO PARA A PRÁTICA DO “TÊNIS DE CAMPO”



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 - Araguari - MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 - Fone: (34) 3242-5555 - Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

DIRETORIA DE TÊNIS

REGULAMENTO INTERNO PARA A PRÁTICA DO "TÊNIS DE CAMPO"

SEÇÃO I

DA PRÁTICA DO TÊNIS

Art. 1º - Todo associado tem direito a praticar o "TÊNIS DE CAMPO" desde que satisfaça às normas contidas neste regulamento.

Art. 2º - É obrigatório o uso de uniforme adequado para a prática do tênis, de acordo com o relacionado abaixo:

MASCULINO - camisa com manga;
short com bolso;
meia soquete;
tênis apropriado.

FEMININO - blusa ou colant;
saia própria ou short com bolso;
meia soquete;
tênis apropriado.

Parágrafo único - São especificações do uniforme:

A - Tênis com sola tipo colméia, escama de peixe (Solado Liso);

B - O uso de agasalho ou trining fica permitido para ambos;

C - Não é permitido jogar sem uniformes;

D - As cores são livres;

E - Não será permitido jogar sem camisa.

SEÇÃO II



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 - Araguari - MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 - Fone: (34) 3242-5555 - Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

DO USO DE QUADRAS E DO PAREDÃO

Art. 3º - As quadras de tênis estão designadas pelos números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Parágrafo único - As quadras 7, 8 e 9, serão destinadas para aulas.

Art. 4º - As quadras se destinam EXCLUSIVAMENTE à prática do tênis de campo.

Art. 5º - Para o uso das quadras os tenistas deverão obedecer a ordem de chegada, que será marcada pela colocação da raquete no suporte existente nos portões de entrada das quadras, devendo-se dar **preferência** aos tenistas que ainda não jogaram.

Art. 6º - Não é permitido marcar mais de uma quadra ao mesmo tempo.

Art. 7º - Havendo tenistas esperando, os que estiverem jogando só poderão jogar 01 (um) set quer seja em jogo de simples ou de duplas.

Art. 8º - Horário normal de utilização das quadras de tênis será de terça à sábado, até às 22:00 horas. Aos domingos e feriados até às 18:00 horas, com as interrupções necessárias, a critério de limpeza e manutenção, exceto quando o clube determinar horário diferenciado.

Art. 9º - As quadras serão imediatamente interditadas na ocorrência de chuva. Após o término, as mesmas serão liberadas pela Diretoria ou funcionários encarregados da sua conservação. Não será permitido, aos sócios a utilização de quaisquer instrumentos para a secagem das quadras.

Art. 10 - A critério da Diretoria de tênis as quadras poderão ser requisitadas, para a realização de



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 - Araguari - MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 - Fone: (34) 3242-5555 - Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

competições oficiais, torneios internos, intercâmbios ou treinamentos.

Art. 11 - Todo associado de qualquer idade tem direito de usar o paredão.

Art. 12 - Estando os paredões ocupados e tenistas esperando para usá-los será feito fila, por ordem de chegada não podendo neste caso, cada tenista usá-lo por mais de 15 minutos.

Art. 13 - Não é permitido sentar, subir ou pular os alambrados das quadras.

Art. 14 - É proibido transitar pelo interior das quadras.

Art. 15 - O uso das quadras será feito de acordo com o regulamento de horário divulgado pela Diretoria de tênis, em local a ser definido.

Art. 16 - O bate bola na quadra para aquecimento muscular, não poderá ser superior a 10 (dez) minutos, ficando o boleiro encarregado de cronometrar o tempo e ao termino da partida como regra de etiqueta, deverão se cumprimentar com aperto de mão.

Art. 17 - Os tenistas que não desejarem jogar uma partida de um set poderão bater bola pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos, após este tempo, deverão se retirar da quadra para os outros que estão aguardando a vez, ficando o boleiro encarregado de cronometrar o tempo.

Art. 18 - Iniciado o jogo, não será permitido ao associado alterar o placar, com reinício da partida em prejuízo a outros sócios que aguardam sua vez de jogar.

Art. 19 - A autorização do acendimento das luzes das quadras, será da Diretoria de Tênis.



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 - Araguari - MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 - Fone: (34) 3242-5555 - Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

SEÇÃO III

DAS COMPETIÇÕES

Art. 20 - A Diretoria de Tênis fará realizar Campeonatos ou Torneios, tendo por normas este Regulamento com adendo de outro que será elaborado para esta finalidade.

Art. 21 - O critério para a realização dos campeonatos ou torneios ficará a cargo da Diretoria de Tênis, levando em consideração: número de inscritos, classe ou ranking, categoria, idade, etc, obedecendo calendário previamente estabelecido.

Art. 22 - Para representar o Clube em campeonatos regionais, torneios e intercâmbios com outras agremiações, serão convocados os tenistas melhores classificados no Ranking Interno do Clube.

Art. 23 - A Diretoria de Tênis a seu exclusivo critério, poderá convocar tenistas para representar o clube em campeonatos, torneios e intercâmbios com outras agremiações, desde que os considerem em melhores condições físicas e técnicas, que os referidos no Art. 21 deste regulamento.

Art. 24 - A classificação dos tenistas que participarem do Campeonato Interno, será fixada no quadro próprio da Diretoria para o conhecimento dos associados.

SEÇÃO IV

DAS AULAS DE TÊNIS

Art. 25 - A Diretoria de Tênis, dentro das possibilidades do Clube colocará à disposição dos



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 - Araguari - MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 - Fone: (34) 3242-5555 - Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

associados, instrutores (devidamente qualificados) para ministrar aulas de tênis.

Art. 26 - O associado que desejar receber aulas de tênis, deverá inscrever-se na Secretaria do Clube, pagando uma taxa mensal estipulada e aprovada pela Diretoria.

Parágrafo único - Cada aula terá a duração de 30 (trinta) minutos.

Art. 27 - Somente a Secretaria do Clube está autorizada a receber inscrições para aulas de tênis e o pagamento da taxa deverá ser feito na secretaria do clube, até o dia 12 (doze) de cada mês.

Art. 28 - O associado deverá exibir o recibo do recolhimento da taxa, ao instrutor ou a qualquer membro da Diretoria de Tênis, quando solicitado.

Art. 29 - O associado que não comparecer até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido, perderá o direito da aula, sem prejuízo para o clube do pagamento da mesma.

Art. 30 - O instrutor deverá estar na quadra 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para ministrar a aula.

Art. 31 - Ultrapassando os 15 (quinze) minutos de tolerância e estando presente o aluno da aula subsequente, será facultado aos instrutores antecipar o horário da aula seguinte.

Art. 32 - O associado que não receber a aula pelo não comparecimento ou atraso do instrutor, deverá levar ao conhecimento da Diretoria de Tênis para que se tomem as providências que julgar necessárias.

Art. 33 - É vedado ao instrutor contratado pelo clube ou qualquer associado ministrar aulas particulares nas dependências do clube, sob qualquer pretexto.



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 - Araguari - MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 - Fone: (34) 3242-5555 - Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

SEÇÃO V

DO ZELADOR

Art. 34 - Ao zelador compete: as tarefas de manutenção das quadras tais como: limpeza, molhar, jogar pó, passar o rolo, limpeza das calhas.

Art. 35 - Requisitar e orientar os boleiros nas suas atividades de conservação atribuídas pela SEÇÃO VI deste, e ainda, se necessário, orientar aos associados sobre todas as normas e regulamentos previstos neste edital.

SEÇÃO VI

DOS BOLEIROS

Art. 36 - Os boleiros serão divididos em 2 (dois) grupos sendo a) boleiros de AULA e, b) boleiros de SET, podendo estes serem remanejados de acordo com a necessidade.

Art. 37 - Os boleiros são responsáveis pela manutenção das quadras tanto durante as aulas quanto dos jogos, sendo-lhes atribuídas as tarefas de passar rede, varrição das linhas e limpeza do setor de cada quadra.

Art. 38 - Nos torneios ou competições é obrigação do boleiro, o recolhimento dos TICKS de pagamento antes do início de cada partida, os quais serão apresentados ao caixa no final do expediente para conferência e acerto.

Art. 39 - É dever do boleiro, e somente deste, a marcação do placar da partida em andamento.



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 - Araguari - MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 - Fone: (34) 3242-5555 - Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

Art. 40 - Os boleiros trabalharão em sistema de revezamento por quadra de acordo com escalação afixada no mural do setor de tênis.

Art. 41 - Aos boleiros é proibida a utilização das quadras para jogar durante o seu horário de trabalho, salvo quando autorizado.

Art. 42 - Os boleiros deverão apresentar-se devidamente uniformizado.

SEÇÃO VII

DO REBATEDOR

Art. 43 - Será criado, oportunamente, a função de rebatedor.

Art. 44 - O rebatedor terá obrigação prioritária de bater bola com os associados, quando solicitado.

Art. 45 - Deverá auxiliar nas aulas de tênis, se necessário, não podendo, neste caso, o professor se ausentar da quadra.

Art. 46 - Havendo necessidade deverá auxiliar o zelador.

Art. 47 - Sendo necessário, poderá desempenhar as funções de boleiro, devidamente solicitada pela Diretoria do Tênis.

Art. 48 - O bate bola com o associado deverá ser feito com bolas fornecidas por este.

SEÇÃO VIII



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 - Araguari - MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 - Fone: (34) 3242-5555 - Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS

Art. 49 - As dependências do Setor de Tênis se destinam EXCLUSIVAMENTE a atividades ligadas a este esporte.

Art. 50 - É proibido o bate bola fora dos locais destinados para este fim (paredão e quadras).

Art. 51 - Todos os funcionários do setor de tênis não poderão se ausentar deste durante o expediente, exceto quando solicitado pelo diretor do tênis.

Art. 52 - O presente Regulamento poderá a qualquer tempo ser modificado no todo ou em parte, devendo estas modificações serem aprovadas pela Diretoria de Tênis.

Art. 53 - A Diretoria de Tênis receberá sugestões por escrito dos associados que praticam o tênis, para modificação deste regulamento ficando no entanto a seu exclusivo critério acatá-las ou não.

Art. 54 - O telefone instalado nas dependências do tênis se destina ao uso exclusivo dos funcionários do tênis e Diretoria.

Art. 55 - Nenhum associado poderá alegar desconhecer o presente Regulamento para justificar o não cumprimento do mesmo.

Art. 56 - Todos os membros da Diretoria do Clube e funcionários do tênis deverão ter conhecimento do presente.

Art. 57 - Os funcionários do tênis são responsáveis pelo total cumprimento deste.

Art. 58 - Caso ocorra alguma discussão pessoal entre os sócios ou problemas relacionados com o descumprimento do presente regulamento, o associado



PICA-PAU COUNTRY CLUB

Jardim Panorama s/nº - Caixa Postal 20 - 38440-000 - Araguari - MG
CNPJ nº 16.828.741/0001-03 - Fone: (34) 3242-5555 - Fax: (34) 3242-2579
Site: www.picapau.com.br - E-Mail: picapau@picapau.com.br

será primeiramente encaminhado à Diretoria de Tênis, podendo ser advertido ou, em casos mais agravantes, sofrer penalidades previstas no Estatuto do Clube, ou regulamento disciplinar.

Art. 59 - O presente regulamento será afixado no mural da Secretaria do Tênis, divulgado no site do Clube e arquivado na Secretaria do Clube.

Araguari-MG, 01 de janeiro de 2017.

Edilson Virga de Andrade
EDILSON VIRGA DE ANDRADE
Diretor de Tênis

Sebastião Cardoso de Farias
SEBASTIAO CARDOSO DE FARIAS
Presidente